



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Araioses	5
Prefeitura Municipal de Carolina	6
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	7
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	8
Prefeitura Municipal de Governador Archer	8
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	9
Prefeitura Municipal de Santa Rita	11
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	11
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	15
Prefeitura Municipal de Tutóia	15
FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão	16

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAÚ
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Icatu**PORTARIA Nº 168/2017**

PORTARIA Nº 168/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto no arts. 198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014 e, considerando o que consta do PAD nº 011/2017, RESOLVE **Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 141/2017, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, edição nº 1.645, datado de 28 de julho de 2017, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 032/2017-CPAD, de 26 de setembro de 2017. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 170/2017

PORTARIA Nº 170/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto no arts. 198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014 e, considerando o que consta do PAD nº 015/2017, RESOLVE **Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 145/2017, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, edição nº 1.645, datado de 28 de julho de 2017, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 035/2017-CPAD, de 26 de setembro de 2017. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 167/2017

PORTARIA Nº 167/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto no arts. 198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014 e, considerando o que consta do PAD nº 010/2017, RESOLVE **Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 140/2017, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, edição nº 1.645, datado de 28 de julho de 2017, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº

031/2017-CPAD, de 26 de setembro de 2017. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 166/2017

PORTARIA Nº 166/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto no arts. 198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014 e, considerando o que consta do PAD nº 009/2017, RESOLVE **Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 139/2017, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, edição nº 1.645, datado de 28 de julho de 2017, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 030/2017-CPAD, de 26 de setembro de 2017. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 165/2017

PORTARIA Nº 165/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto no arts. 198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014 e, considerando o que consta do PAD nº 008/2017, RESOLVE **Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 138/2017, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, edição nº 1.645, datado de 28 de julho de 2017, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 029/2017-CPAD, de 26 de setembro de 2017. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 171/2017

PORTARIA Nº 171/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto no arts. 198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014 e, considerando o que consta do PAD nº 014/2017, RESOLVE **Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 144/2017, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, edição nº 1.645, datado de 28 de julho de 2017, em face das razões já

apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 036/2017-CPAD, de 26 de setembro de 2017. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 164/2017

PORTARIA Nº 164/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto no arts. 198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014 e, considerando o que consta do PAD nº 007/2017, **RESOLVE Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 137/2017, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, edição nº 1.645, datado de 28 de julho de 2017, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 028/2017-CPAD, de 26 de setembro de 2017. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 163/2017

PORTARIA Nº 163/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto no arts. 198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014 e, considerando o que consta do PAD nº 006/2017, **RESOLVE Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 136/2017, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, edição nº 1.645, datado de 28 de julho de 2017, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 027/2017-CPAD, de 26 de setembro de 2017. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 162/2017

PORTARIA Nº 162/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto no arts. 198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014 e, considerando o que consta do PAD nº 005/2017, **RESOLVE Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 135/2017, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, edição nº 1.645, datado de 28 de julho de 2017, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 026/2017-CPAD, de 26 de setembro de 2017. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 161/2017

PORTARIA Nº 161/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE NOMEAR Werveson Amorim Gomes**, matrícula nº 2783, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Administração**, código - DANS I, deste Município, a partir da presente data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 160/2017

PORTARIA Nº 160/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DISPENSAR Dalzilene Frazão do Rosário**, matrícula nº 2211, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo Municipal**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 159/2017

PORTARIA Nº 159/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE NOMEAR Jodiel Fabrício Dias dos Santos**, portador do CPF nº 036.786.813-01, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção Disciplinar**, código - DAS I, do Departamento de Recursos Humanos, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 169/2017

PORTARIA Nº 169/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em cumprimento ao disposto no arts. 198 e 199 da Lei Municipal nº 318/2014 e, considerando o que consta do PAD nº 012/2017, **RESOLVE Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, designada pela Portaria nº 142/2017, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão da FAMEM, edição nº 1.645, datado de 28 de julho de 2017, em face das razões já apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPADS, constante do Memorando nº 033/2017-CPAD, de 26 de setembro de 2017. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de outubro de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

Prefeitura Municipal de Araióses

PORTARIA NR. 186/2017

PORTARIA Nº 0186/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araióses, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SANDRA DA SILVA FONTENELE, portador do CPF nº 818.744.993-49, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.756.002/000-21 do Município de Araióses, Estado do Maranhão, com todos os poderes de conjuntamente com o Secretário de Finanças do Município de Araióses - MA, SR. ANTONIO JOÃO LOYOLA DE FERRY, CPF Nº 029.809.243-34, sendo este responsável pela tesouraria do município de Araióses - MA, movimentar as contas abaixo listadas, de forma física e virtual. CONTAS: 17.403-3; 17.404-1; 17.407-6; 17.625-7; 17.726-1; 19.054-3; 19.055-1; 19.519-7; 19.654-1; 20.547-8; 20.549-4; 21.354-3; 21.356-X; 21.678-X; 21.878-2; 21.971-1; 22.664-5; 23.561-X e 23.596-2. PODERES: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; RECEBER; PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; CANCELAR CHEQUES; EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR; ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE E EFETUAR SAQUES-POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; LIBERAR ARQUIVOS E PAGAMENTOS VIA AUTO-ATENIMENTO SETOR PUBLICO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE DOC E TED PARA CONTAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIA E ENCERRAR CONTAS DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Outubro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 de Outubro de 2017.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO ATA (SRP) - PP 047/2017 - LOC. DE VEÍCULOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005.08/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, com opção de sistema de registro de preços, para atender as necessidades da secretaria mun. de Trabalho e Ação Social do Município de Araióses(MA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Mun. de Trabalho e Ação Social, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 047/2017**, devidamente Homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892 de 2013, bem como o Decreto Municipal nº 021/2017 de 21/08/2017 e demais normas legais aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

EMPRESA: MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP.

CNPJ nº. 11.025.621/0001-46

END.: Rua São Francisco, nº 2755, Bairro Campos, Luís Correia (PI)

CEP: 64.220-000.

Item	Quant.	Descrição	V. Unitário Mensal R\$	V. Total do Item R\$
01	02	Locação de Veículo utilitário tipo Pick-up, cabine dupla; 4x4; ano não inferior a 2016; diesel; potência mínima 140cv; cambio automático; com ar; direção hidráulica; vidro elétricos; travas elétricas; capacidade para 05 pessoas.	6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)	13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)
02	01	Locação de Veículo tipo passeio, 4 cilindros, motor 1.0cc, com potência mínima de 65cv bi combustível, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo não inferior a 2016, cor sólida, ar condicionado.	3.300,00 (Três mil e trezentos reais)	3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Araióses, 06 de Outubro de 2017.

Julliana Gonçalves de Araújo

Secretária de Trabalho e Ação Social

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

PORTARIA NR. 185/2017 - PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 0185/2017

Dispõe sobre revogação de portaria de nomeação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araióses, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a portaria de nomeação nº 182/2017, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Outubro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 de Outubro de 2017.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Carolina

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017-DC/PMC. Processo Administrativo nº 066/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** TAVARES COMÉRCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA, CNPJ nº 10.616.603.0001-76. **OBJETO:** prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Bebedouros. **VALOR:**

Secretaria	Valor
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo	1.060,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES	1.100,00
Secretaria Municipal de Educação-SEDUC	2.621,00
Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	3.077,00
Total	7.858,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	10.03 - Secretaria Municipal de Administração.
Fonte de Recurso:	010000 - Recursos Ordinários.
Projeto/Atividade:	04.122.1001.2-009 - Gestão Administrativa e Manutenção da Secretaria de Administração.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária:	16.06 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Fonte de Recurso:	010000 - Recursos Ordinários.
Projeto/Atividade:	08.244.1060.2-027 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada, IGD/BF e IGD/SUAS.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária:	15.07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Fonte de Recurso:	010000 - Recursos Ordinários.
Projeto/Atividade:	10.122.1004.2-030 - Gestão do Serviço de Saúde e Conselhos de Saúde.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária:	10.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE.
Fonte de Recurso:	010000 - Recursos Ordinários.
Projeto/Atividade:	12.361.1005.2-045 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental - MDE.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2017, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 16.10.2017. **SIGNATÁRIOS:**

MARCELO GOMES CAMPELO Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo CPF nº 427.767.912-91	CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde CPF nº 947.588.163-87
LUCIANE MARTINS DA SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social CPF nº 654.078. 143-15	JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação CPF nº 334.089.203-20
MARCOS ANTÔNIO MATOS TAVARES Sócio-Administrador da TAVARES COMÉRCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA CPF nº 004.440.553-28	

Carolina/MA, 16 de outubro de 2017.

MARCELO GOMES CAMPELO Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo	CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde
LUCIANE MARTINS DA SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PMC. O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, MARCELO GOMES CAMPELO, CPF nº 427.767.912-91, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 021/2017-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de **Locação de Veículos**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Empresa	Item	Valor
L. A. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME.	01, 02, 03, 05, 06	1.446.600,00
R. A. CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	04, 07	179.760,00
Total		1.626.360,00

Carolina/MA, 16 de outubro de 2017. **MARCELO GOMES CAMPELO.** Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

ERRATA: ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - nº 1.688, 28 de setembro de 2017; Federação dos

Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM

ONDE SE LÊ:

- CNPJ: 05.281.738/0001-98

LEIA - SE:

- CNPJ: 13.741.639/0001-70

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 029/2017 - TÍTULO DE PROPRIEDADE.**

O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). FRANCISCO FERREIRA RIOS requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA PROJETADA, BAIRRO MARIA DO LILI; MEDINDO 08,50 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM A SENHORA; MARIA COELHO; MEDINDO 08,50 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM A SENHORA; MARIA DAS DORES SILVA; MEDINDO 37,50 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM A SENHORA MAIRA COELHO; MEDINDO 38,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 320,87 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 10 de outubro de 2017. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Archer**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 - CONTRATO Nº. 019/2017-PP - CPL/PMGA**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 - Contrato nº. 019/2017-PP - CPL/PMGA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer, CNPJ: 06.138.150.0001-42, CONTRATADA: L & L Promoção e Produção de Eventos Ltda-ME, CNPJ nº. 19.488.891/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos artísticos com apresentação de bandas e locação de estrutura de som, iluminação, gerador e banheiros químicos em comemoração aos 58 anos de Emancipação Política do Município de Governador Archer/MA - VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), itens nº. 01 a 08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Convênio nº. 222/2017, firmado com a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECTUR/MA e da seguinte Dotação Orçamentária, no tocante contrapartida do Município: 02.13.00 - 13.392.0001.2083.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Lucia Monica Ribeiro Lobato e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal. Governador Archer/MA, 09/10/2017

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº36/2017

“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse a **CLEONICE DA SILVA SANTOS** do imóvel localizado na Rua Dep. Manoel Gomes, nº 289, Centro - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 16 de outubro de 2017.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2017, Governador Archer, 16 de outubro de 2017 - DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E SOBRE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ALTERA A LC 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeita de Governador Archer, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e com base no artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Governador Archer aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º.** Esta Lei dispõe com fundamento no artigo 56 a Constituição da República Federativa do Brasil, sobre o Sistema Tributário Municipal e sobre as normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município de Governador Archer, sem prejuízo da legislação sobre assuntos de interesse local e suplementação da legislação federal e estadual, no que couber. **Art. 532.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Governador Archer, município do Estado do Maranhão, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017. **Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.**

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA**

Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os

habitantes do município e a quem possa interessar que a Senhora **MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE** COM A RUA 07 DE SETEMBRO; MEDINDO 13,90 METROS: **FUNDO - LIMITA - SE** COM A SENHORA; DELBRANDE VIEIRA DA SILVA ; MEDINDO 9,80 METROS: **LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE** COM O SENHOR; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA E ULISSES DE ALENCAR MENDES; MEDINDO 74,40 METROS: **LATERAL DIREITA: LIMITA - SE** COM A SENHORA EDILEIA CARNEIRO DE OLIVEIRA; MEDINDO 74,40 METROS: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 881,64 m²**. Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente.

Governador Archer/MA, 13 de outubro de 2017.

MARCOS WENILSON MONTEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA

VALOR GERAL REGISTRADO R\$ 76.184,80 (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e as empresas COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP, M. DO. R. C. CORREA BARBOSA COMERCIO - ME: Pregão Presencial nº 028/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 e Decreto nº 041/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS Sr. **João Gomes da Cruz Filho** - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. Adilson Luís Vitorino de Assunção, Sr. Johnny Helder Cunha Barros e a Sra. Maria dos Remédios Castro Correa Barbosa detentores dos Preços Registrados.

LICITANTE: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
CNPJ: 00.270.120/0001-09						
ENDEREÇO: Rua Antônio de Miranda n° 221, Centro - Imperatriz - MA						
REPRESENTANTE: Adilson Luís Vitorino de Assunção RG: 18638282001-3 - CPF: 328.384.923-49						
TELEFONE: (99) 3523-1961 / (99) 98178-2225						
EMAIL: vendas-vidafarma@hotmail.com						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	V. Unitario	V. Total
4	AUTOCLAVE PEQUENE 12 LTS	UND	4	ALT	R\$ 4.736,00	R\$ 18.944,00
5	BALANÇA PORTATIL	UND	60	BIOLAND	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
7	BIOMBO DUPLO	UND	2	SANTA LUZIA	R\$ 448,00	R\$ 896,00
10	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCONSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS DOBRÁVEL EM X, COM APOIO PARA BRAÇOS E PÉS	UND	4	SANTA LUZIA	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00

13	CARRO DE CURATIVO	UND	2	SANTA LUZIA	R\$ 832,00	R\$ 1.664,00
17	ESCADA PARA MACA	UND	8	SANTA LUZIA	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00
19	MESA DE MAYO	UND	1	SANTA LUZIA	R\$ 826,00	R\$ 826,00
21	MESA PARA EXAMES ALCOCHOADA	UND	2	SANTA LUZIA	R\$ 723,00	R\$ 1.446,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 32.872,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais)

LICITANTE: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 03.664.454/0001-55

ENDEREÇO: Rua Afonso pena N º 105 - Centro - São Luis - MA

REPRESENTANTE: Johnny Helder Cunha Barros RG: 99103098-2 - CPF:005.303.583-60

TELEFONE: (98) 3222-8460 / (99) 98116-2160

EMAIL: odontomed.hospitalar@gmail.com

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	V. Unitario	V. Total
1	Aparelho para aferir pressão arterial adulto com manômetro de alta precisão e blindagem protetora contra choques e desregulagem com braçadeira de lona em tecido antialérgico resistente com fecho em velcro	UND	50	PROFISSIONAL	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
2	ARMARIO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS	UND	4	TLT	R\$ 708,00	R\$ 2.832,00
3	ARMARIO VITRINE	UND	4	TLT	R\$ 708,00	R\$ 2.832,00
8	BOLSA PARA COMPRESSA DE GELO	UND	12	ORTHO PAUHER	R\$ 65,50	R\$ 786,00
11	CAIXA INOX TAM. MÉDIO COM TAMPA	UND	12	FAVA	R\$ 87,60	R\$ 1.051,20
15	CUBA RIM EM AÇO INOX	UND	12	FAVA	R\$ 57,40	R\$ 688,80
20	MESA GINECOLÓGICA-ESTRUTUR EM TUBOS, LEITO FIXO ESTOFADO ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANULA DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, GAVETA, PAR DE PERNEIRAS DE ALUMÍNIO REVESTIDAS COM ESPUMA E NAPA COM BASE CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA E PÉS COM PONTEIRAS	UND	4	TLT	R\$ 1.468,80	R\$ 5.875,20
23	OTOSCÓPIO	UND	4	TK	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
36	TESOURA METZEBEUN CURVA TAM. 20 CM	UND	12	PROFISSIONAL	R\$ 64,00	R\$ 768,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 24.479,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

LICITANTE: M. DO. R. C. CORREA BARBOSA COMERCIO - ME

CNPJ: 21.921.257/0001-56

ENDEREÇO: Rua Benedito Leite nº 891, Centro - Imperatriz - MA

REPRESENTANTE: Maria dos Remédios Castro Correa Barbosa
RG: 033910172007-9 / CPF: 412.972.293-04

TELEFONE: (99) 3524-7523 / (99) 991581919

EMAIL: casadoortopedista@hotmail.com

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	V. Unitario	V. Total
6	BALDEPEDAL TAM. MÉDIO	UND	10	BRALIMPIA	R\$ 266,50	R\$ 2.665,00
9	CABO DE BISTURÍ Nº 24	UND	12	ABC	R\$ 11,35	R\$ 136,20
12	CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAR MATERIAL P/ EXAMES LABORATORIAIS	UND	6	SIEGER	R\$ 396,00	R\$ 2.376,00
14	CUBA REDONDA EM AÇO INOX	UND	12	ABC	R\$ 20,90	R\$ 250,80
16	DECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL DIGITAL	UND	3	MACROSUL	R\$ 928,00	R\$ 2.784,00

18	LANTERNA CLÍNICA P/ EXAMES	UND	12	ROMED	R\$ 24,50	R\$ 294,00
22	NEBULIZADOR PARA VISITA DOMICILIARES	UND	20	GTECH	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
24	PINÇA ALLIS TAM. MED.	UND	12	ABC	R\$ 45,00	R\$ 540,00
25	PINÇA BACKAUS 13 CM	UND	12	ABC	R\$ 37,50	R\$ 450,00
26	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA S/ DENTE 14 CM	UND	12	ABC	R\$ 17,50	R\$ 210,00
27	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA S/ DENTE 18CM	UND	12	ABC	R\$ 18,50	R\$ 222,00
28	PINÇA FARABEMF (AFASTADOR)	UND	12	ABC	R\$ 19,00	R\$ 228,00
29	PINÇA KELLY CURVA MOSQUITO	UND	12	ABC	R\$ 47,00	R\$ 564,00
30	PINÇA KELLY RETA MOSQUITO	UND	12	ABC	R\$ 47,00	R\$ 564,00
31	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	12	ABC	R\$ 38,00	R\$ 456,00
32	SUPORTE DE SORO	UND	6	MODELO	R\$ 98,00	R\$ 588,00
33	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	80	INCONTERM	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
34	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA C/ IND. DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA	UND	12	INCONTERM	R\$ 77,00	R\$ 924,00
35	TESOURA IRIS RETA NORMAL SEM ROMBA 12CM	UND	12	ABC	R\$ 21,80	R\$ 261,60
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$18.833,60 (dezoito mil oitocentos e trinta e tres reais e sessenta centavos)						
VALOR GERAL REGISTRADO R\$ 76.184,80 (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)						

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - A Comissão Permanente de Licitação, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, sede da Prefeitura, a Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017	DATA/HORA DE ABERTURA 03/11/2017 - 10H00MIN MENOR PREÇO GLOBAL
Objetivo: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Creche no Povoado Pedreiras localizada no município de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2017. **FANCISCA CARLA SOARES DA CUNHA - PRESIDENTE DA CPL**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

044/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 044/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Material Hospitalar.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor das empresas: N C M GUIMARÃES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.153/0001-01, situada na Av. Sol Nascente, nº 5, Letra B, Loja B, Sol e Mar - São Luís - MA, com valor total de R\$ 245.071,60 (Duzentos e quarenta e cinco mil, e setenta e um reais e sessenta centavos) conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE,

COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓ

Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº

15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00002 - SACO INFECTANTE BRANCO, 50 LITROS (pacote com 100 unidades)

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº

15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - SACO INFECTANTE BRANCO 100 LITROS (pacote com 100 unidades)

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº

15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00004 - DETERGENTE ALCALINO CLORADO CAIXA C/4 GALÕES DE 5 LITROS

Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº

15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00005 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE,

LIPASE E C

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº

15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,500 (Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - DETERGENTE DESINGRAXANTE NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS

Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº

15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00007 - PAPEL HIGIÊNICO 10CM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO.

ESPECIFICAÇÃO: PAP

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J.
nº
15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor
de R\$
28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - LIMPADOR DE VIDROS VITRINES ESPELHOS, E
ACRÍLICOS, REMOVEDOR DE

MANCHA

Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento:
CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J.
nº
15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor
de R\$
43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO
OU EM GEL, BOMBON

Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento:
CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J.
nº
15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor
de R\$
27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - PALHA DE AÇO, MULTIUSO, MATERIAL AÇO
CARBONO,

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento:
PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J.
nº
15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor
de R\$
0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00011 - AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO
VISCOSO CONCENTRADO,

PERFUMADO. FRAS

Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento:
UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J.
nº
15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor
de R\$
5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00012 - LIMPADOR MULTIUSO, DE USO GERAL. FRASCO
PLÁSTICO DE 500ML. A

EMBALAGEM DEVERÁ CO

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento:
UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017

Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J.
nº
15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor
de R\$
3,000 (Três Reais).

Item: 00013 - SACO DE LIXO 50 L, COR PRETA, FARDO COM 100
UNIDADES.

Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento:

<p>FARDO</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017</p> <p>Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº 15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).</p>	<p>Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017</p> <p>Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº 15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).</p>
<p>Item: 00014 - SACO DE LIXO 100 L,COR PRETA, FARDO COM 100 UNIDADES.</p> <p>Quantidade: 1.470,000 Unidade de fornecimento: FARDO</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017</p> <p>Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº 15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,800 (Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).</p>	<p>Item: 00017 - MOP UMIDO COMPLETO ESFREGÃO ALGODÃO</p> <p>Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017</p> <p>Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº 15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).</p>
<p>Item: 00015 - AVENTAL VINIL (0,70 X 1,20) IMPERMEÁVEL</p> <p>Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017</p> <p>Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº 15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).</p>	<p>Item: 00018 - DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL (CAIXA COM 6 UNIDADES)</p> <p>Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA</p> <p>Situação: HOMOLOGADO em 11/10/2017</p> <p>Homologado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, C.N.P.J. nº 15.011.153/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,000 (Setenta e Três Reais).</p>
<p>Item: 00016 - CONJUNTO MOP PÓ 80 CM COMPOSTO POR: REFIL EM ACRÍLICO MEDINDO 80 CM, COM ARMAÇÃ</p>	<p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.</p> <p>MARIA LIA SILVA E SILVA</p>

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. 026/2017

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Processo Administrativo nº 02102017-0003, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 016/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, Através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes e a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.669.032/0001-09. OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de servidores municipais por meio de participação no Curso de Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2017 em São Luis/MA. VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do artigo 13, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio dos Lopes/MA, em 09 de Outubro de 2017.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº. 201/2017

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02102017-0003, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 02102017-0003, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, realizado nos moldes do Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do artigo 13, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de serviços de capacitação de servidores municipais por meio de participação no Curso de Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2017 em São Luis/MA, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **RATIFICAR** o objeto acima à empresa A B XAVIER TREINAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.669.032/0001-09, pelo valor total de R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Emanuel Lima De Oliveira

Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. EXPEDITO FELIPE DOS SANTOS, CPF: 288.911.204 - 72 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA 12 DE OUTUBRO DIA DA CRIANÇA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 11/10/2017. VALOR CONTRATUAL: 8.000,00 (oito mil reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2017. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tutóia

DECRETO Nº. 073/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETO Nº. 073/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições e Órgãos Públicos Municipais no dia 13 de outubro do corrente ano, em razão do feriado de comemoração do Dia do Professor que será no dia 15 de outubro de 2017.

Art. 2º - Nas atividades tidas como essenciais o expediente será normal, em especial:

- I - Limpeza Pública;
- II - Hospital Municipal;
- III - Segurança Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de outubro de 2017.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal de Tutóia/MA

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 001/2017 - DA

O Diretor Administrativo da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art.1º **Nomear o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR MENDES, como Coordenador da EGM/ Escola de Gestão da entidade**, dando a ele, todos os poderes e informações de competência do setor. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor revogada as disposições em contrário. Divulgue-se! Publique-se! Gabinete do Presidente da FAMEM, aos dezesseis do mês outubro de 2017. **GILDÁSIO ANGELO DA SILVA - Diretor Administrativo - FAMEM**

Autor da Publicação: FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Tue Oct 17 04:00:19 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)